

Despacho: *Aprovado*

Roberto 147

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente

RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO DE FINANÇAS

52, 19/03/04

Quanto ao **doc. 200**, oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira - JPEF, referente a relatório de acerto com o Sr. Joaquim Vieira da Silva, funcionário da JPEF em Brasília-DF.

Considerado o acordo amigável feito pela JPEF com o Sr. Joaquim Vieira da Silva.


A CE-SC resolve:

- Tomar conhecimento.


Sala das Sessões, São Paulo, 16 de março de 2004.


- Presb. Airton Costa de Sousa


- Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Jr.


- Rev. Mauricio Ferreira do Nascimento


- Rev. Julio Maria Caldeira Sellos

Despacho: 

Rev. Ludgero Bonilha Moraes

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida da JPEF, referente a relatório de acerto com o Sr. Joaquim Vieira da Silva, funcionário da JPEF em Brasília-DF.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil
Curador do Arquivo Histórico e museus da IPB



JUNTA PATRIMONIAL,
ECONÔMICA E
FINANCEIRA

A
COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO
Reunião Ordinária de 15 a 19 de Março de 2004

Handwritten signature
3.01. SC/JPB

15 MAR 2004 000200
PROTÓCOLO
DESTINO: Sub-Comissão II



A Junta Patrimonial Econômica e Financeira, reunida em Cachoeiro do Itapemirim – ES, de 04 a 07 de março de 2004, quanto ao documento encaminhado a ela: **Acerto Com o Sr. Joaquim Vieira da Silva – Funcionário da JPEF em Brasília - DF**, tomou a seguinte resolução:

DOC 10 – Situação do Pb Joaquim Vieira da Silva – Acordo com funcionário da Junta em Brasília, pb. Joaquim Vieira da Silva. Toma conhecimento e resolve comunicar à CE/SC para conhecimento.

Sendo o que temos a informar, subscrevemos a presente.

Fraternalmente,

Cachoeiro do Itapemirim, 05 de março de 2004

Handwritten signature of Rev. Geraldo Silveira Filho
Rev. Geraldo Silveira Filho
Secretário da JPEF/IPB

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
JUNTA PATRIMONIAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA

Relatório

ACERTO COM SR. JOAQUIM VIEIRA DA SILVA

Doz 10
Cente. Comenique -
na 06/82 para combric
reute. em 04.03.04
Alf. Vieira.

Introdução:

O presente Relatório dá conta de atividade a nós atribuída, conforme cópia da Ata 102, da JPEF, em sua reunião ordinária, realizada em 02 de outubro de 2.003, no IBN, em Garanhuns, PE.

Trata de acerto financeiro com o estimado irmão Sr. Joaquim Vieira da Silva, que prestou serviços a IPB, por cerca de trinta anos, na capital federal, o qual diante do avançado de sua idade e do estado de sua saúde, manifestou interesse em cessar sua prestação de serviços, solicitando tal acerto.

O ACERTO – Termo de Ajuste

No dia 26 de novembro de 2.003, nas dependências do Seminário de Brasília, nos reunimos com o sr. Joaquim, presentes também os seus filhos Margarida Meyre Lins Vieira e Joaquim Vieira da Silva Filho.

Em um ambiente de extrema cordialidade nosso estimado irmão sr. Joaquim apresentou sua pretensão, bem como suas expectativas, o que consta de carta por ele assinada e enviada a nós, datada de 05 de novembro de 2.003. Os filhos presentes falaram de igual modo.

Chegamos ao valor de R\$ 26.500,00, a ser pago de forma parcelada, sem prejuízo do pagamento da prestação de serviço do mês corrente à época.

Ficou claro para todos que de forma alguma havia qualquer conotação de reconhecimento de vínculo trabalhista por parte da IPB em relação ao sr. Joaquim, até porque em todo o tempo de prestação de serviço ele estava em gozo de benefício previdenciário, por invalidez, tratando-se sim, de trabalho autônomo, e que o valor ajustado era a título de reconhecimento por tal serviço. Nesse sentido, sua esposa e todos os filhos nada tinham a reclamar, ficando acertado que todos eles assinariam os termos do acordo, concordando expressamente, o que de fato aconteceu.

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
JUNTA PATRIMONIAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA

Elaborado o documento e submetido ao crivo do Sr. Presidente/JPEF foi assinado por todos.

Em anexo minuta do acordo, devendo ser acostada também cópia do original, com todas as assinaturas.

Para registro também fazemos questão de juntar cópia do *email* da sra. Meyre, agradecendo a "*forma simpática e carinhosa como conduziram o assunto do desligamento*" do pai.

Conforme informação da Tesouraria/IPB os pagamentos estão sendo efetuados diretamente da renda dos aluguéis dos imóveis em Brasília, DF, dada a proximidade com o Sr. Joaquim e o constante contacto com o Pb. Ortêncio.

Conclusão:

Ao nos desincumbirmos da nossa missão, com este Relatório, queremos consignar nossa estima ao venerando irmão Joaquim, bem como a sua família, que de igual forma registra, conforme acima relatado, o seu contentamento com os termos do acordo.

Era o que nos competia relatar.

Limeira, 25 de fevereiro de 2.004.


Rev. **Marcio Tadeu De Marchi**


Pb. **Ortêncio Alves da Rocha**

ANEXOS

1. Ata de nomeação
2. Correspondência do sr. Joaquim
3. Quadro Demonstrativo de pretensão/necessidade
4. Declaração de despesa
5. Comprovante pagamento contrato leasing do carro
6. Cópias de Recibos - RPA e de comissão assinados pelo sr. Joaquim
7. Email da sra. Meyre
8. Minuta - Termo de Ajuste
9. Cópia do documento regularmente assinado
10. Informação da Tesouraria/IPB sobre pagamentos ref. acordo

ATA 102 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA PATRIMONIAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL. Às 20 horas e 50 minutos do dia dois (2) do mês de outubro do ano de 2003, no INSTITUTO BÍBLICO DO NORTE - IBN, sito à Rua Doutora Carmerina Vieira de Melo, 915 - Heliópolis, Garanhuns - PE,¹ reúne-se a JPEF-IPB, conforme prévia convocação. A reunião é presidida pelo pb José Alfredo Marques de Almeida.² Estão presentes, além do presidente, os membros: pb Célio de Sena Torres - tesoureiro e Marco Túlio de Castro Vasconcelos e os revs. Geraldo Silveira Filho e Marcos José de Almeida Lins.³ Estão ausentes os membros: rev. Jonas Carvalho da Silva - secretário e o pb. Ortêncio Alves da Rocha.⁴ Presentes os membros suplentes pb Hermes Peyneau e rev. Marcio Tadeu De Marchi, convocados para suprir as ausências mencionadas anteriormente.⁵ Registra-se a presença do pb Ruy Carlos Mattos Griffó - Administrador de Patrimônio.⁶ Os trabalhos são iniciados com Exercício devocional dirigido pelo presidente e é composto de oração pelo rev. Marcio, leitura e meditação no texto de Gênesis capítulo trinta e um (31), versículos vinte e dois a vinte e quatro (22 a 24) e oração pelo presidente.⁷ Em face à ausência do secretário, é nomeado o rev. Geraldo como secretário Ad-Hoc.⁸ **LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA** - É lida a Ata 101 da reunião ordinária de 22 de maio, que é aprovada na íntegra.⁹ É lida a ata 25, datada de 22 de julho de 2003, da última reunião da mesa, para conhecimento e homologação dos atos.¹⁰ Registra-se que doravante todos os membros titulares e suplentes receberão cópia das Atas das reuniões ordinárias e da mesa para conhecimento e acompanhamento das decisões, no prazo máximo de oito (8) dias.¹¹ **EXPEDIENTE - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: DOC 01** - Do Conselho da Igreja Presbiteriana Betel em Lavras - MG, solicitando reconsideração de decisão sobre construção de Casa Pastoral em área da IPB em Lavras. Resolve-se atender ao pedido do Conselho da igreja considerando os benefícios advindos para a IPB.¹² **DOC 02** - Do Administrador do Patrimônio, comunicando situação da saúde do Sr Joaquim Vieira da Silva que presta serviços a JPEF em Brasília e proposta da Itamaraty Imóveis Ltda, para administração dos imóveis em Brasília - DF. Resolve-se: 1. Aceitar a proposta da Itamaraty nos termos constantes de 6% (seis por cento) de taxa mensal de Administração; 2. Solicitar o contrato para assinatura, e 3. Comunicar a CE-SC para fins de conhecimento da mesma. Quanto ao sr Joaquim a JPEF considera o seu quadro de saúde e nomeia os irmãos pb Ortêncio e rev. Márcio De Marchi para tratar do assunto com o referido irmão.¹³ Às 23 horas suspendem-se os trabalhos com oração pelo rev. Geraldo.¹⁴ **REINICIO DOS TRABALHOS** - Às 8 horas e 45 minutos do dia 03 de outubro reiniciam-se os trabalhos com exercício devocional dirigido pelo presb

¹ Data, hora e local da reunião

² Presidência

³ Membros presentes

⁴ Membros ausentes

⁵ Presença de membros suplentes

⁶ Presença do Administrador do Patrimônio

⁷ Exercício devocional

⁸ Secretário Ad-Hoc

⁹ Leitura e aprovação da Ata 101

¹⁰ Leitura e homologação da Ata 25 da mesa

¹¹ Envio de cópias de Atas

¹² **DOC. 01** - Solicitação do Conselho da IP Lavras - MG

¹³ **DOC. 02** - Contrato da Itamaraty e informando situação do sr Joaquim

¹⁴ Trabalhos suspensos

Brasília, 5 de novembro de 2003

Ao Senhor

JOSE ALFREDO MARQUES DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA JUNTA PATRIMONIAL ECONOMICA E FINANCEIRA-IPB

Brasília - DF

Prezado Irmão,

Viver é decidir o tempo todo quer queiramos ou não. Decidir é um ato verdadeiramente individual. Não existem decisões grupais. Seja qual for a situação, há apenas duas possíveis: a que Deus quer e a que Ele desaprova.

Tenho a plena convicção de que, após muita reflexão e oração, a melhor decisão a tomar nessa fase de minha vida é o meu afastamento do trabalho que venho prestando há mais de trinta anos nesta Junta. Essa decisão foi tomada serena e desapaixonadamente, devido às minhas condições atuais de saúde. Trabalhei ao longo de todos esses anos com prazer, sem nenhum tipo de cobrança, tendo total autonomia tanto ao horário quanto a metodologia de trabalho e sempre fui merecedor de toda a confiança por parte dessa instituição. Minha família e eu sempre compartilhamos do bom convívio com os irmãos. Tivemos, inclusive, o privilégio de morarmos durante vinte anos numa ótima casa de propriedade da igreja.

Neste momento de saúde fragilizada, os irmãos solicitaram que eu fizesse uma proposta para uma compensação financeira pelos meus serviços prestados junto a essa junta.

Abaixo teço algumas considerações que julgo importantes para uma tomada de decisão por parte da junta:

- Possuo um automóvel que ainda não está quitado e agora sem esta renda, fica difícil fazer face a esta despesa;
- Preciso mais do que nunca continuar pagando meu plano de saúde e as medicações de uso contínuo;
- Gostaria de abrir uma poupança para eventuais necessidades;
- Gostaria de manter uma boa qualidade de vida na velhice.

Fica a critério dos Senhores qualquer quantia que quiserem me oferecer. Desde já, gostaria de agradecer a preocupação, a generosidade, o amor e a vontade em me premiar financeiramente.

Fraternalmente em Cristo,


Joaquim Vieira da Silva

QUADRO DEMONSTRATIVO

JOAQUIM VIEIRA DA SILVA

| | |
|---|-----------------|
| VEÍCULO VR DA PARCELA FALTAM 06 PARCELAS PARA QUITAÇÃO | 513,82 |
| MEDICAÇÃO DE USO CONTÍNUO | 600,00 |
| PLANO DE SAÚDE | 813,06 |
| COO-PARTICIPAÇÃO DO PLANO | 150,00 |
| T O T A L | 2.076,88 |

Brasilia, 12 de novembro de 2003


JOAQUIM VIEIRA DA SILVA

SENAI

*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional do Distrito Federal*

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de prova perante a JUNTA PATRIMONIAL DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, que Sr.^a **MARGARIDA MEYRE LINS VIEIRA**, CPF n.º 023.636.071-04, CTPS n.º 61.689 Série 362-DF, tem retido mensalmente de seus vencimentos o valor de R\$ 815,06 (oitocentos e quinze reais e seis centavos), referente ao desconto de Plano de Saúde de seus pais o Sr. Joaquim Vieira da Silva e a Sr.^a Margarida Lins Vieira.

Brasília, 12 de novembro de 2003.


CARLOS ANTÔNIO BOAVENTURA
Diretor Regional

SENAI
*Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial*

*SIA Trecho 02 Lote 1.130
71200-020 Brasília DF
Tel: (61) 362-6000
Fax: (61) 234-2403*

FIBRA
*Federação das
Indústrias do
Distrito Federal*

SESI
*Serviço Social
da Indústria*

IEL
*Instituto
Euvaldo Lodi*

BancoGM

Cliente:

JOAQUIM VIEIRA DA SILVA

Parcela / Plano

42 / 48

Caro Cliente:

Conheça as alternativas para o seu contrato de leasing:

O seu contrato de leasing pode ser transferido a qualquer momento. Para tanto basta procurar a sua concessionária Chevrolet / GMC. A substituição estará sujeita à aprovação prévia do Banco GM.

É possível também, efetuar a troca de seu veículo que está sendo arrendado. Ela poderá ser feita desde que o outro veículo tenha valor igual ou maior que o valor de mercado do veículo substituído.

Conheça um pouco mais sobre os produtos que o Banco GM oferece:

Consórcio Chevrolet: Com uma pequena parcela por mês e após o primeiro pagamento, a participação está garantida logo na primeira assembleia. Além de isento de taxa de adesão e juros, você ainda tem a possibilidade de optar por planos de 50 e 60 meses. Você pode adquirir sua cota totalmente on-line, através do site www.bancogm.com.br.

Seguro Auto Banco GM: Garante a você assistência 24 horas, inclusive nos finais de semana e feriados, sendo o único do mercado que, em casos de acidente, utiliza imagem digitalizada, enviada à seguradora pela Internet, agilizando o tempo de seu veículo parado na oficina, reparando somente com peças genuínas GM, em toda a Rede de Concessionárias Chevrolet.

Seguro Residencial Banco GM: Além da cobertura básica que protege sua residência contra danos causados em decorrência de incêndio, queda de raio e explosão, você tem 9 opções de coberturas adicionais.

Saiba como obter informações sobre o seu contrato de maneira rápida e fácil:

Através do site www.bancogm.com.br, você pode se cadastrar no internet banking e gerenciar seu contrato com apenas alguns cliques no mouse. Esta é a maneira mais fácil e segura de alterar os seus dados cadastrais, verificar o extrato do seu contrato e, até mesmo, efetuar pagamento antecipado de parcelas.

Tarifas cobradas pelo Banco GM: 2ª Via do Instrumento de Liberação R\$ 60,00; 2ª Via dos Boletos R\$ 25,00; Despesa de Emissão de Boleto (valor incluso na parcela) R\$ 2,30; 2ª Via de Boleto para Prestação Reprocessada R\$ 45,00; TAC - Até R\$ 400,00, Cessão de Direitos R\$ 250,00; Substituição de Garantia R\$ 250,00, Banco Central do Brasil - Central de Atendimento para Denúncias e Reclamações: 0800-992345.

Após o vencimento pagar somente nas agências Bradesco e cobrar mora diária de R\$ 1,36
 Após 25/10/2003 cobrar também multa de R\$ 10,23
 Não receber após 30/10/2003
 Contraprestação R\$ 511,52 VRG 0,00
 Despesas de emissão de boleto R\$ 2,30 incluso no valor da parcela.

RECIBO DO SACADO

| | | | |
|---------------------------|------------------|--------------------|------------|
| Cedente | | | |
| BANCO GENERAL MOTORS S.A. | | | |
| Sacado | | | |
| JOAQUIM VIEIRA DA SILVA | | | |
| Número do Documento | Nosso Número | Valor do Documento | Vencimento |
| 4ACE351285477.42 | 09/12854714042-6 | 513,82 | 20/10/2003 |

e[®]D0241 118 252 141003C

513,82R CB05

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

| | |
|--------------------------|-----------------|
| NUM. DE RECIBO | DATA DE EMISSÃO |
| 006 | |
| MATRÍCULA (CGC OU INSC.) | |
| 00 118 331/0001-20 | |

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DO MES DE AGOSTO DE 2003. **XX X XX** A IMPORTÂNCIA DE R\$ **600,00** (Seiscentos reais) **XX** CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABaixo:

| QUANTIDADE | TAXA | Valor máximo p/ Dedução | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|-------|-------------------------|--|------------|
| | X 10% | | I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO | R\$ 600,00 |
| | | | II REEMBOLSO (10% de até o serviço base) | R\$ 600,00 |
| CARRÉTERO (CALCULO DO VALOR DO REEMBOLSO) Aplicar 10% sobre o valor da nota fiscal (11,71% de FRETES) O resultado correspondente ao REEMBOLSO respectivo deve ser adicionado ao valor máximo do curso SALDO | | | DESCUENTOS | |
| NÚMERO DE REGISTRAÇÃO | | | IV | R\$ |
| NO INSS: 010,078,071 - 72 | | | V | R\$ |
| NO CPF: 010,078,071 - 72 | | | VALOR LIQUIDO | R\$ 600,00 |
| DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | | | ASSINATURA | |
| 062 832 SSA/DF | | | <i>João Maria Vieira da Silva</i> | |
| SOCIEDADE | | | NOME COMPLETO | |
| BRASILIA | | | JOÃO MARIA VIEIRA DA SILVA | |
| 22/08/03 | | | | |

~~IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL~~

~~Junta Patrimonial e Econômico-Financeira
 Av. W/3 Sul - Quadra 510 - Bloco C - Edif. 705 - Brasília
 Tel: (061) 344-6160 - Caixa Postal 08244
 CEP 70200-535 - Brasília - DF~~

Recebemos de IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL a quantia de

~~_____
 _____~~

referente ~~COMISSÃO DE ALUGUEIS, 50% sobre o MES 705 BRUNO CASA 67~~
 BRASILIA - DF - RELATIVO O MES DE AGOSTO DE 2003, CONFORME ACERTO
 ENTRE AS PARTES.

BRASILIA ~~IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL~~ 2003
 Junta Patrimonial Econômica e Financeira
João Maria Vieira da Silva

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

| | |
|--------------------------|--------------------|
| Nº DE INSCRIÇÃO | 019 |
| MATRICULA (CGC, OU INSS) | 00 118 331/0001-20 |

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DO MES DE JULHO DE 2003. * * * * *. A IMPORTÂNCIA DE R\$ 800,00 (Oitocentos reais) * * * * *. CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO

| | | |
|---|-------------------------|------------------------------|
| SALÁRIO BASE | TAXA | Valor recebido, p/ Recibolso |
| | X 10% = | |
| VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | |
| LÍQUIDO RECEBIDO (VALOR DO RECIBOLSO) | | |
| Adição: 10% sobre o valor da mão de obra (111,21% em FRETES). O respectivo correspondente ao RECIBOLSO recebido, não tem efeito quanto a valor registrado no campo SALDO. | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | | |
| NO INSS | NO CPF 010,078,071 - 72 | |
| DOCUMENTO DE IDENTIDADE | | |
| NÚMERO | ORGÃO EMISSOR | |
| 062 832 | SSP/CPF | |
| LOCALIDADE | | |
| DATA | | |
| BRASILIA | | |
| 00/07/03 | | |

ESPECIFICAÇÃO

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 800,00

II REEMBOLSO (10% de até o salário base) R\$

SOMA R\$ 800,00

DESCONTOS

III R\$

IV R\$

V R\$

VALOR LÍQUIDO R\$ 800,00

Joaquim Vieira da Silva

JOAQUIM VIEIRA DA SILVA

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Junta Patrimonial e Econômico-Financeira
 Av. W/3 Sul - Quadra 510 - Bloco C - Ent. 73 - Sobroloja
 Tel.: (061) 244-6150 - Caixa Postal 07.744
 CEP 70.360-535 - Brasília - DF

R\$ ~~823,50~~

Recebemos de IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL a quantia de Quilzentos e vinte e tres reais e cinquenta centavos * * * * * referente COMISSÃO DE 50% DO ALUGUEL, SITO A HIGS 705 BLOCO "Q" CASA 67 BRASILIA- DF. RELATIVO AO MES DE JUNHO DE 2003, CONFORME ACERTO EM TRE AS PARTES.

BRASILIA, 08 de JULHO de 2003

Joaquim Vieira da Silva

Marcio Tadeu De Marchi

De: "Meyre" <mvieira@df.senai.br>
Para: <mtdmarch@wide.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de novembro de 2003 13:54
Anexar: RELAÇÃO DOCUMENTOS FAMILIA.doc
Assunto: MARGARIDA LINS VIEIRA, brasileira, casada, do lar, carteira de identidade nº 295010 SSP/DF

Pastor

Aproveito a oportunidade para agradecer a forma simpática e carinhosa como conduziram o assunto do desligamento do nosso pai. Deus lhes recompensará. Aí vão as informações necessárias.

Abraços

Meyre (filha do sr Joaquim.

MARGARIDA LINS VIEIRA, brasileira, casada, do lar, carteira de identidade nº 295010 SSP/DF CPF 66660688153 residente à HIGS 713 bloco W casa 36 Plano Piloto BSB DF.

GENILENE VIEIRA LINS PARCA, brasileira, casada, professora aposentada, RG 160316 SSP/DF CPF 02427800163 endereço à SHIN QI 07 conjunto 13 casa 10

IVONE LINS VIEIRA, brasileira, solteira, aux. Administrativo, carteira de identidade n) 270752 ssp/df CPF07259204168 Endereço HIGS 713 bloco W casa 36 Plano Piloto.

MARGARIDA MEYRE LINS VIEIRA, Brasileira, psicóloga, carteira de identidade n) 187.575 SSP-DF, CPF 02363607104 Residente a Quadra 09 conjunto H casa 74 Guará I

JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, arquiteto, residente a QE 14 CONJUNTO E casa 14, RG 011154 SSP/DF CPF 15311295104

CLEMENTINO MARTINHO LINS VIEIRA, brasileiro, solteiro, técnico de segurança, RG 379482SSP/DF CPF 14549557168

TERMO DE AJUSTE

MINUTA

Os abaixo assinados, de um lado, a **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, entidade religiosa, com sede Av. W-5, Quadra 906, Lote 8 parte, SGAS, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.118.331/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, Rev. **ROBERTO BRASILEIRO SILVA**, brasileiro, casado, pastor evangélico, portador da identidade n.º MG-12.198.667 expedida pela SSP/MG e CPF nº 239.837.106-91, residente e domiciliado na Rua Major Tobias, 200, Cidade Jardim, Patrocínio, MG, e de, outro lado, o sr. **JOAQUIM VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, RG 062.872 SSP/DF e CPF 010.078.071-72, residente a HIGS 713 bloco W casa 36 Plano Piloto BSB DF, têm certo e ajustado o quanto segue:

1. A IPB, neste ato, e previamente, reconhece e agradece ao SENHOR a bênção de ter contado com a colaboração do sr. JOAQUIM, nos últimos trinta anos em que ele teve sob seus cuidados os imóveis pertencentes à Igreja em Brasília – DF;
2. O sr. Joaquim, de igual modo, manifesta seu agradecimento à IPB, ratificando o conteúdo de sua carta de 05 de novembro p.p., enviada à Junta Patrimonial Econômica e Financeira, anexa, que fica fazendo parte integrante deste, na qual declara que entre as partes nunca houve relação de natureza trabalhista, pois o serviço feito em nome da IPB o foi de forma autônoma, sem qualquer subordinação, executado em tempo e em forma por ele livremente escolhidos;
3. O sr. Joaquim declara ter recebido da IPB tudo o que com ela acordado, em todo o período de prestação de serviço, nada lhe devendo a Igreja, a qualquer título;
4. O sr. Joaquim manifesta neste ato o desejo de não mais continuar prestando seus serviços à IPB, em razão de sua idade e saúde, e por recomendação familiar e para resguardo de interesse seu e da tomadora dos serviços, acorda em celebrar o presente termo de ajuste com vistas à cessação do relacionamento profissional entre as partes;
5. A IPB se compromete a pagar ao sr. Joaquim o valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), em 23 (vinte e três) parcelas mensais, a iniciar no dia 20 de janeiro de 2.004 e a encerrar no dia 20 de novembro de 2.005, sendo as 07 (sete) primeiras do valor de R\$ 1.500,00 (hum e quinhentos reais) cada uma, e as demais – em número de (16) dezesseis do valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Os valores são fixos e não sofrerão qualquer reajuste no período de pagamento em nenhuma hipótese.

5.1 Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário na conta corrente 18.325-3, agência 0198, do Banco Itaú S.A., valendo o comprovante de depósito como recibo, nas datas acima, certo que caindo o dia 20 (vinte) em sábado, domingo ou feriado o pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte;

5.2 No dia 20 de dezembro de 2.003 a IPB pagará ao sr. Joaquim, o valor total de R\$ 1.423,50 (hum mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) em RPA e o restante R\$ 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) mediante recibo, a título de parte que lhe cabe como comissão, ultimando acerto anterior entre as partes, que fica com o presente ajuste formal e absolutamente cumprido.

5.3 O cumprimento do presente ajuste implica em quitação recíproca, nada podendo qualquer das partes alegar uma contra a outra, a qualquer título.

6. O sr. Joaquim se obriga a entregar à IPB todos equipamentos, chaves e quaisquer outros objetos que eventualmente esteja em seu poder, até o dia 20 de dezembro do corrente ano, mediante recibo.

7. Partilham do presente ajuste, assinando-o em conjunto com o sr. Joaquim, a sua esposa e filhos, que assim se qualificam: **MARGARIDA LINS VIEIRA**, brasileira, casada, do lar, carteira de identidade nº 295010 SSP/DF e CPF 666.606.881-53, **GENILENE VIEIRA LINS PARCA**, brasileira, casada, professora aposentada, RG 160316 SSP/DF e CPF 024.278.001-63, residente à SHIN QI 07 conjunto 13 casa 10, **IVONE LINS VIEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, carteira de identidade n) 270752 SSP/DF e CPF 072.592.041-68, residente na HIGS 713 bloco W casa 36 Plano Piloto, **MARGARIDA MEYRE LINS VIEIRA**, brasileira, psicóloga, carteira de identidade n.º 187.575 SSP-DF, CPF 02363607104, residente na Quadra 09 conjunto H casa 74 Guará I, **JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente a QE 14 CONJUNTO E casa 14, RG 011154 SSP/DF CPF 153.112.951-04, e **CLEMENTINO MARTINHO LINS VIEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico de segurança, RG 379.482 SSP/DF e CPF 145.495.571-68, residente na HIGS 713 bloco W casa 36 Plano Piloto BSB DF.

7.1 Declaram, esposa e filhos, acima qualificados, que estão cientes do presente ajuste, e que o seu conteúdo expressa a verdade do relacionamento profissional havido entre esposo e pai, respectivamente, e a IPB, nada tendo que reclamarem a qualquer título, no presente e no futuro, ressalvado hipótese de descumprimento do acordado.

7.2 Afirmam, ainda, que o presente ajuste corresponde à expectativa da família e atende as necessidades do esposo e do pai, constituindo também motivo de agradecimento de cada um deles à IPB.

8. As incidências tributárias serão suportadas pelos responsáveis.

Elegendo o foro da comarca de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente ajuste, assinam as partes, a esposa e os filhos do sr. Joaquim e duas testemunhas, em três (03) vias de igual teor.

Brasília-DF, 24 de novembro de 2.003.

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

JOAQUIM VIEIRA DA SILVA

MARGARIDA LINS VIEIRA

IVONE LINS VIEIRA

MARGARIDA MEYRE LINS VIEIRA

JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO

CLEMENTINO MARTINHO LINS VIEIRA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Marcio Tadeu De Marchi

De: "Igreja Presbiteriana do Brasil" <tesourariaipb@veloxmail.com.br>
Para: "Marcio Tadeu De Marchi" <mtdmarch@widesoft.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de março de 2004 10:55
Assunto: Re: acertos sr. Joaquim

Rev. Márcio,

Bom dia!

Espero que esteja tudo em paz em relação às auditorias!!!(risos)
O pagamento para o Sr. Joaquim está sendo feito direto pelo Pb. Ortêncio em Brasília conforme acordo entre ...
o Pb. Renato e o Pb. José Alfredo.

Um abraço,

Elaine

— Original Message —

From: Marcio Tadeu De Marchi
To: tesourariaipb@terra.com.br
Sent: Saturday, February 28, 2004 5:21 PM
Subject: acertos sr. Joaquim

Prezados irmãos,
boa tarde.

Ainda fazendo meus relatórios para apresentar a JPEF solicito o obséquio de informar sobre os pagamentos referentes ao sr. Joaquim quanto ao chamado Termo de ajuste celebrado no final de 2003.

Grato,

Rev. Marcio Tadeu De Marchi